TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 224 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1 963.

Rescinde o contrato de locação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pôrto Velho e TUFIC MATNY & CIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1 943, tendo em vista o constante no processo nº 290/63, e

CONSIDERANDO que TUFIC MATNY & CIA., locatário do apartamento nº 451 do Mercado Público de Pôrto Velho, deixou de cumprir a cláusula 5ª do contrato celebrado com esta Prefeitura, lavrado às fôlhas 126, 127, 128 e 129, do livro competente nº 3, sublocando-o sem a devida anuência;

CONSIDERANDO que a infração constatada implica em imediata rescisão do contrato, prevista na cláusula 8ª decreta:

Art. 1 — Fica rescindido o contrato de locação celebrado entre esta Prefeitura e TUFIC MATNY & CIA., lavrado às fls.126, 127, 128 e 129, do livro competente nº 3, referente ao apartamento / nº 451 do Mercado Público de Pôrto Velho, sujeitando o infrator às exigências da parte final da cláusula 8ª do mencionado contrato.

Art. 2 — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 — Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 7 de fevereiro de 1 963.

Raphael Jayme Castiel

PREFEITO MUNICIPAL